

<sup>DS</sup>  
HSDFJ



<sup>DS</sup>  
FAS

<sup>DS</sup>  
RND

## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO – REVISÃO 01**

<sup>DS</sup>  
RL

<sup>DS</sup>  
FGVN

<sup>DS</sup>  
SDSM

<sup>DS</sup>  
ACDC

**Fortaleza, 2022**

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos e Controle Interno	DI.DIREX.06	01	2/8

DS  
HSDFJ

## 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para a Gestão de Riscos e de Controle Interno no âmbito da CEGÁS.

DS  
FAS

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser observada e seguida por todas as áreas da Companhia.

DS  
RND

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

### 3.1. Documentos de Referência

DS  
RL

3.1.1. Código de Conduta e Integridade da CEGÁS;

3.1.2. Plano de Negócios e Estratégia de longo prazo da CEGÁS;

3.1.3. ABNT NBR ISO 31000 – Gestão de riscos – Diretrizes. 2ª ed. 28.03.2018;

3.1.4. Lei nº 13.303/2016 – Lei de Responsabilidades das Estatais;

3.1.5. Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – Uma atualização das Três Linhas de Defesa. <<https://iibrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>> Acessado em 05/10/2022.

DS  
FQVN

3.1.6. Política de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério da Saúde (PGR/MS) <<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/governanca-publica/gestao-de-riscos>> Acessado em 04/10/2022;

DS  
SDSM

3.1.7. Gerenciamento de riscos corporativos: evolução em governança e estratégia / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017. (Série Cadernos de Governança Corporativa, 19);

DS  
ACDC

### 3.2. Documentos Complementares

Não se aplica.

## 4. DEFINIÇÕES

4.1. **Apetite ao Risco:** nível de risco que uma organização está disposta a aceitar para realizar os seus objetivos;

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos e Controle Interno	DI.DIREX.06	01	3/8

DS  
HSDFJ

4.2. **Controle interno:** conjunto de processos criados ou modificados para oferecer confiança razoável sobre o atingimento dos objetivos e eficiência operacional;

DS  
FAS

4.3. **Evento:** fato ou conjunto de acontecimentos que caracteriza a materialização do risco. No contexto de risco, os eventos vão além das transações rotineiras e incluem aspectos de negócios mais amplos como: mudanças na estrutura de governança e operacional, influências geopolíticas e sociais e negociações de contratos, entre outros;

DS  
RND

4.4. **Fator de Risco:** qualquer condição que, combinada ou individualmente, possa potencializar a probabilidade de materialização do risco. Causa de um evento;

DS  
RL

4.5. **Gestão de Riscos:** conjunto de atividades coordenadas para identificar, organizar, monitorar, dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco;

DS  
FQVN

4.6. **Modelos das Três Linhas:** modelo elaborado e atualizado pelo *The Institute of Internal Auditors* (The IIA) que visa orientar as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliem no atingimento dos objetivos e facilitem uma forte governança e gerenciamento de riscos;

DS  
SDSM

4.7. **Resposta aos Riscos:** é o tratamento que é dado ao risco em função do apetite ao risco e pode ser classificado como:

4.7.1 Evitar o risco ao decidir não iniciar ou continuar com a atividade que dá origem ao risco;

4.7.2 Assumir ou aumentar o risco de maneira a perseguir uma oportunidade;

4.7.3 Remover a fonte de risco;

4.7.4 Reduzir a probabilidade e/ou as consequências;

4.7.5 Compartilhar o risco (por exemplo, por meio de contratos, compra de seguros);

4.7.6 Reter o risco por decisão fundamentada.

DS  
ALDC

4.8. **Riscos:** refere-se a algo que pode acontecer e, caso aconteça, trará um impacto negativo ou positivo para o processo, sendo este inerente a qualquer atividade e impossível de eliminar. A sua administração é um elemento-chave para a sobrevivência da CEGÁS.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos e Controle Interno	DI.DIREX.06	01	4/8

DS  
HSD/FJ

## 5. RESPONSABILIDADE

5.1. Compete ao Conselho de Administração (CONAD) a aprovação desta Política e suas revisões;

DS  
FAS

5.2. Compete à Diretoria Executiva (DIREX) submeter ao CONAD as revisões desta Política;

DS  
RND

5.3. Compete à Coordenadoria de Gestão de Riscos e Conformidade da CEGÁS propor, acompanhar, manter atualizada e difundir esta Política;

5.4. Compete a todos os colaboradores da CEGÁS cumprir o disposto nesta Política;

DS  
RL

## 6. DESCRIÇÃO

### 6.1. **Categorias de Riscos**

Os riscos da CEGÁS são categorizados de acordo com a seguinte classificação:

DS  
FGVN

6.1.1. Riscos Estratégicos: riscos associados ao atingimento dos objetivos estratégicos da companhia, compliance, reputação e imagem, responsabilidade social, relacionamento com acionistas, indicadores de gestão, planejamento e orçamento, modelo de negócios, gestão de marketing e comercial, propriedade intelectual, inovação, cenário político e econômico;

DS  
SDSM

6.1.2. Riscos Financeiros: riscos associados a taxas de juros, câmbio, commodities, fluxo de caixa, inadimplência, garantias e concentrações que, de forma direta, gerem alterações financeiras à Companhia;

DS  
ALDC

6.1.3. Riscos Legais: riscos associados às questões trabalhistas e previdenciárias, tributárias e fiscais, contábeis, cíveis, regulatórias, penais, de arbitragem, de licenças, de outorgas e de processos administrativos;

6.1.4. Riscos Operacionais: riscos associados à capacidade e eficiência de processos e operações, obrigações contratuais, terceirizações e parcerias, capacitação e retenção de talentos, integridade de dados, informação e tecnologia, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho.

### 6.2. Premissas

6.2.1. A CEGÁS reafirma sua postura íntegra e transparente em seus relacionamentos institucionais e proíbe quaisquer atos de corrupção e suborno,

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos e Controle Interno	DI.DIREX.06	01	5/8

DS  
HSD/FJ

de forma direta ou indireta, no seu relacionamento com agentes públicos ou privados, seja nacional ou internacional;

DS  
FAS

6.2.2. A Alta Administração define o apetite ao risco que a CEGÁS está disposta a aceitar ou rejeitar na busca por criação de valor;

DS  
RND

6.2.3. O Conselho de Administração acompanha a efetividade do processo de Gestão de Riscos da Companhia, assessorado pelo Comitê de Auditoria Estatutário (CAE);

DS  
RL

6.2.4. A Diretoria Executiva patrocina e incentiva a promoção de uma cultura de gestão de risco na Companhia, acompanha periodicamente os riscos e seus respectivos planos de ação, e aprova as ações de controle que interferem no orçamento da Companhia;

DS  
FQVN

6.2.5. A Diretoria Executiva assessora tecnicamente a Coordenadoria de Gestão de Riscos e Conformidade;

DS  
SDSM

6.2.6. As áreas gestoras (negócio e suporte) identificam, monitoram e gerenciam os riscos sob sua responsabilidade, assim como suas causas, impactos, ações de tratamento e mecanismos de controles adequados para cada risco;

DS  
ALDC

6.2.7. A integração das práticas de gerenciamento de riscos corporativos por toda a organização é capaz de otimizar a tomada de decisões sobre governança, estratégia, definição de objetivos e operações, desta forma, possibilitando a melhoria contínua dos resultados ao conectar mais estreitamente a estratégia e os objetivos do negócio ao risco ao qual a organização está sujeita. O esforço exigido para integrar o gerenciamento de riscos corporativos proporciona à CEGÁS maior percepção sobre suas forças e oportunidades, colaborando para construção de um caminho claro para criar, preservar e realizar valor;

6.2.8. A CEGÁS adota o modelo de Gestão de Riscos Corporativos baseado no modelo das Três Linhas do IIA 2020, conforme apresentado abaixo:

6.2.8.1. 1ª Linha: Composta pelas áreas gestoras (negócio e suporte) – responsável pelo gerenciamento e propriedade sobre os riscos. Os gestores são os responsáveis por implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. Também têm a atribuição

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos e Controle Interno	DI.DIREX.06	01	6/8

DS  
HSD/FJ

de identificar, avaliar, controlar e reduzir os riscos guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos, garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos;

DS  
FAS

6.2.8.2. 2ª Linha: Composta pela área de Gestão de Riscos e Conformidades – responsável pelo apoio, monitoramento e supervisão no gerenciamento dos riscos, auxiliando no desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha e no desenvolvimento de processos e controles, apoiando as políticas de gestão, fornecendo orientações e treinamento, facilitando e monitorando a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da gestão operacional, monitorando a adequação e a eficiência do controle interno, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências;

DS  
RND

DS  
RL

6.2.8.3. 3ª Linha: Composta pela Auditoria Interna (ligada ao Comitê de Auditoria Estatutário) – estrutura organizacional independente, responsável por aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento de riscos, recomendando, quando necessário, melhorias nos processos e reportando suas avaliações ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração;

DS  
FQVN

DS  
SDSM

### 6.3. Diretrizes

DS  
ACDC

- 6.3.1. Manter a Política de Gestão de Riscos alinhada com a estratégia e os objetivos da CEGÁS;
- 6.3.2. Manter a efetividade e a conformidade no ambiente de Controle Interno;
- 6.3.3. Integrar o processo de Gestão de Riscos em todos os processos organizacionais e nas relações comerciais com fornecedores e parceiros de negócio;
- 6.3.4. Adotar indicadores de desempenho empresarial para o monitoramento dos riscos;
- 6.3.5. Aprimorar constantemente o gerenciamento de riscos que envolvem os negócios da Companhia;

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Política de Gestão de Riscos e Controle Interno	DI.DIREX.06	01	7/8

DS  
HSDFJ

6.3.6. Considerar os aspectos relacionados à sustentabilidade, com ênfase às questões socioambientais e de saúde e segurança, buscando antecipar, avaliar e reduzir os impactos negativos de curto, médio e longo prazo das operações à sociedade;

DS  
FAS

6.3.7. Adotar critérios, integrar e manter os níveis de apetite ao risco alinhados com as dimensões de estratégia, negócios e finanças da CEGÁS, submetendo periodicamente à apreciação do Conselho de Administração;

DS  
RND

6.3.8. Direcionar as oportunidades identificadas às áreas competentes para análise e implementação das ações necessárias à sua realização;

DS  
RL

6.3.9. Promover a cultura da gestão de riscos, oferecer orientação e treinamento, elaborar e divulgar informações sobre riscos, cultura e performance abrangendo a Companhia como um todo;

DS  
FQVN

6.3.10. Identificar riscos emergentes de modo que a administração possa implementar respostas tempestivamente e avaliar periodicamente os riscos identificados;

DS  
SDSM

6.3.11. Monitorar a adequação e a eficácia das respostas aos riscos, a precisão e integridade das divulgações e a correção tempestiva das deficiências;

6.3.12. Apresentar os riscos corporativos periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

DS  
ACDC

6.3.13. Maximizar a utilização dos sistemas de informação e tecnologias existentes para impulsionar o gerenciamento de riscos corporativos;

6.3.14. Analisar os riscos de integridade aos quais a CEGÁS possa estar exposta, devido ao relacionamento com suas contrapartes, visando a prevenção e a detecção de atos não condizentes com os seus valores, políticas, normas ou procedimentos que possam vir a ser cometidos por seus empregados ou terceiros;

6.3.15. Reportar à Diretoria da área envolvida e à Coordenadoria de Gestão de Riscos e Conformidade, os riscos para análise e avaliação, de acordo com a Metodologia de Gestão de Riscos e os padrões definidos bem como os eventos de materialização dos riscos;

6.3.16. Submeter à análise prévia, pela área Gestão de Riscos e Conformidade,

<b>Título:</b>	<b>Código:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Página:</b>
Política de Gestão de Riscos e Controle Interno	DI.DIREX.06	01	8/8

DS  
HSD/FJ

as contratações de terceiros (fornecedores, consultores, despachantes, dentre outros) que sejam consideradas mais relevante com base no valor e/ou no objeto a ser contratado;

DS  
FAS

6.3.17. Verificar a aplicação adequada da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesse e fraudes;

DS  
RND

6.3.18. Comunicar à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia.

## 7. REGISTROS

DS  
RL

Identificação	Armazenamento	Grau de Sigilo	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
Matriz de riscos e controle dos processos	Meio Eletrônico	Corporativo	Backup	Nome do processo	Indeterminado	Não aplicável

DS  
FGVN

DS  
SDSM

Versão	Data	Histórico	Aprovação
00	24/05/2018	Emissão de Documento	167ª CONAD
01	16/11/2022	Revisão geral	261ª CONAD

DS  
ALDC

## 8. ANEXOS

Não aplicável.